



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 493, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos pertencentes à frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado Paraíba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I - 01 (um) veículo GM/CELTA 1.0 L LS, 04 portas, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BGRG48F0CG239979, movido a Álcool/Gasolina, placa OEX9689, capacidade 05 passageiros, 78 cavalos, câmbio manual, cor predominante preta, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.

II - 01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, 04 portas, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD17144ZG7570495, movido a Álcool/Gasolina, placa QFT 6308, capacidade 05 passageiros, 75 cavalos, câmbio manual, cor predominante branca, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.

III - 01 (um) veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, 04 portas, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD17122ZG7573492, movido a Álcool/Gasolina, placa QFT 6318, capacidade 05 passageiros, 75 cavalos, câmbio manual, cor predominante branca, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

IV - 01 (um) veículo FIAT/UNO MILLE WAY, 04 portas, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 9BD15844AD6880088, movido a Álcool/Gasolina, placa OGE 3426, capacidade 05 passageiros, 66 cavalos, câmbio manual, cor predominante branca, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.

V - 01 (um) veículo FIAT/UNO MILLE WAY, 04 portas, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 9BD15844AD6876988, movido a Álcool/Gasolina, placa OX0 3949, capacidade 05 passageiros, 66 cavalos, câmbio manual, cor predominante branca, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.

VI - 01 (um) Trator de esteira, marca Fiatallis, modelo 7D, ano de fabricação 2002, chassi D789F12910, movido a óleo diesel, cor predominante laranja, adquirido através de convênio com o PRONAF/2001.

VII - Sucata de 02 (dois) tratores: Marcem Ferguson, 65-X e Marcem Ferguson 265, o primeiro adquirido pela Prefeitura Municipal de Montadas no ano de 2001 e o segundo doado pela Associação dos Produtores Rurais de Manguape, em 29 de abril de 2001. Ambos com cor predominante azul.

Art. 2º. A alienação dos veículos mencionados no artigo 1º desta Lei, será através de publicação de edital para recebimento de propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas, cuja avaliação ocorrerá após a aprovação da respectiva autorização do Legislativo Mirim, nos termos da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Federal nº 8.666/93, alterada, e demais dispositivos legais correlatos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 13 de dezembro de 2018.

55º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL